

CERTIFICADO LO N°035/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa DÉCIO AUTO POSTO LTDA, CNPJ 25.291.592/0001.79, Licença de Operação, para a atividade POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na ROD. ANEL VIÁRIO AYRTON SENNA ESTACA 241, JARDIM EUROPA, [COORDENADAS DE LATY 18° 56' 18"S E DE LONGIX: 48° 20' 50"O] no (s) Município (s) de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° **03022/2001/006/2014**.

☐

Sem condicionantes

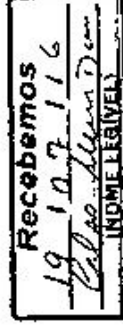
☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)



PROCESSO DE OUTORGA: N° 032127/2014, MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; COORDENADAS: 18°56'18"S 48° 20'50"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e IV

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis Anos), com vencimento em 07/06/2022.

Uberlândia, 30 de Junho de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



Indexado ao Processo nº. 03022/2001/006/2014

Empreendedor: DECIO AUTO POSTO LTDA.

CNPJ/CPF: 25.291.592/0001.79

Município: Uberlândia-MG

Atividade: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (120 M³)

Código DN 74/04: F-06-01-7

Validade: 06 anos

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença de Operação, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo **deferimento** da Licença de Operação – LO do empreendimento **DECIO AUTO POSTO LTDA.**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade 6 (seis) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo nº 0353154/2016.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia, 07 de junho de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba